



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 767/2023

Criação de Programa Jovem Aprendiz no âmbito do poder público de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de Programa Jovem Aprendiz no âmbito do poder público de Toledo.

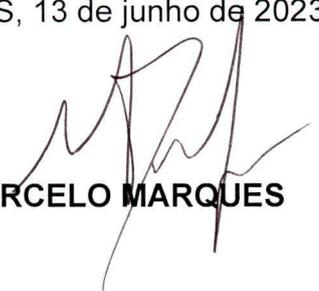
Considerando a indicação nº 991, de 2022, apresentada pelo vereador Rodrigo Souza;

Considerando que o programa de Jovem Aprendiz é uma lei federal que estabelece contratação de jovens entre 14 e 24 anos como aprendizes;

Considerando que o programa tem como objetivo a inclusão social de jovens no mercado de trabalho, visando o desenvolvimento de competências teóricas e práticas que auxiliem na preparação para o mundo do trabalho.

Contudo, tendo por perspectiva o nosso município, infere-se que na esfera pública, não existe esse tipo de programa. Assim, pensando em preparar novos talentos para o mercado de trabalho, além de auxiliar na educação, qualificação e inclusão social dos jovens munícipes, é que contamos com o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2023.


MARCELO MARQUES

IND 767/2023
AUTORIA: Ver. Marcelo Marques

